



UNILAB

**UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-
BRASILEIRA**

INSTITUTO DE CIENCIAS SOCIAIS APLICADAS

CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM GESTÃO PÚBLICA

ANDREIA CAVALCANTE RODRIGUES

**O ORÇAMENTO PARTICIPATIVO COMO FERRAMENTA DE PARTICIPAÇÃO
POPULAR: A EXPERIÊNCIA DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO
DO CEARÁ**

REDENÇÃO

2018



UNILAB

ANDREIA CAVALCANTE RODRIGUES

**O ORÇAMENTO PARTICIPATIVO COMO FERRAMENTA DE PARTICIPAÇÃO
POPULAR: A EXPERIÊNCIA DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO
DO CEARÁ**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Pública da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira como requisito parcial à obtenção do título de Especialista em Gestão Pública.

Orientador: Prof^a. Dr^a. Maria Vilma Coelho Moreira Faria.

REDENÇÃO

2018



**Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira
Sistema de Biblioteca da Unilab
Catalogação de Publicação na Fonte**

Rodrigues, Andreia Cavalcante.

R611o

O orçamento participativo como ferramenta de participação popular - a Experiência da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará / Andreia Cavalcante Rodrigues. - Redenção, 2018.
37f: il.

Monografia - Curso de Especialização em Gestão Pública, Instituto De Ciências Sociais Aplicadas, Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, Redenção, 2018.

Orientador: Dr^a. Maria Vilma Coelho Moreira Faria.
Coorientador: Dr. Eduardo Soares Parente.
Coorientador: Esp. Marcene Venâncio da Silva.

1. Orçamento - Brasil. 2. Orçamento Público. 3. Orçamento Participativo. 4. Democracia. I. Título

CE/UF/BSCL

CDD 336.81



UNILAB

ANDREIA CAVALCANTE RODRIGUES

**O ORÇAMENTO PARTICIPATIVO COMO FERRAMENTA DE PARTICIPAÇÃO
POPULAR**

(A Experiência da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará)

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Pública da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira como requisito parcial à obtenção do título de Especialista em Gestão Pública.

Aprovada em: ___/___/___.

BANCA EXAMINADORA

Prof^a. Dr^a. Maria Vilma Coelho Moreira Faria (Orientador)
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB)

Prof. Dr. Eduardo Soares Parente
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB)

Prof. Esp. Marcone Venâncio da Silva
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB)



A Deus.

À minha família.



A Deus por nunca me desamparar.

Aos professores participantes da banca examinadora pelo tempo, pelas valiosas colaborações e sugestões.

Aos colegas de turma, pelo apoio e colaboração durante o curso.

Aos colegas de trabalho que me apoiaram, contribuíram e incentivaram para que eu pudesse realizar este projeto.



“A maior virtude da educação, ao contrário do que muitos pensam, está em ser instrumento de participação política.”

Pedro Demo



O presente trabalho trata de uma análise descritiva e tem como objetivo apresentar a experiência do Orçamento Participativo – OP na Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará – DPGE. Através da realização de um estudo de caso, busca-se apresentar a democracia participativa como um instrumento de exercício da cidadania e discutir o orçamento da Defensoria como ferramenta de participação popular, tomando como base a literatura que trata da construção e importância da democracia. No que se refere ao Orçamento Participativo, estudos apontam que o OP promove aos seus participantes o exercício de uma cidadania ativa, além de atribuir maior transparência na gestão dos recursos públicos. A primeira experiência de uso do OP como instrumento de gestão pública democrática ocorreu em 1988, na cidade de Porto Alegre – RS. Desde então o orçamento participativo vem ganhando destaque, inclusive internacionalmente, o que lhe conferiu o reconhecimento pela Organização das Nações Unidas – ONU como “Prática Bem Sucedida de Gestão Local”. Esta pesquisa esclareceu que o OP na Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará tem o objetivo de romper a barreira entre Estado e sociedade.

Palavras-chave: Democracia. Orçamento Público. Orçamento Participativo.



The present work deals with a descriptive analysis and aims to present the experience of the Participative Budget - PB in the General Public Defender of the State of Ceará – DPGE. Through a case study, it seeks to present participatory democracy as an instrument for exercising citizenship and discuss the budget of the DPGE as a tool for popular participation, based on the literature that deals with the construction and importance of democracy. Regarding the Participative Budget, studies show that the PB promotes to its participants the exercise of an active citizenship, in addition to granting greater transparency in the management of public resources. The first experience of using PB as an instrument of democratic public management occurred in 1988, in the city of Porto Alegre - RS. Since then, participatory budgeting has been gaining prominence, including internationally, which has earned it recognition by the United Nations - ONU as a "Successful Practice of Local Management". This research clarified that the PB in the General Public Defender of the State of Ceará aims to break the barrier between State and society.

Keywords: Democracy. Public Budget. Participatory Budgeting.



Figura 1 – Mapa Estratégico.....	26
Figura 2 – Audiência Pública do Orçamento Participativo em Fortaleza– (10/06/2017).....	28
Figura 3 – Audiência Pública do Orçamento Participativo em Fortaleza – (08/06/2018).....	28



UNILAB

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

BSC	Balanced Scorecard
DPGE	Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará
LDO	Lei de Diretrizes Orçamentárias
LOA	Lei Orçamentária Anual
PPA	Plano Plurianual
ONU	Organização das Nações Unidas
OP	Orçamento Participativo



1 INTRODUÇÃO	14
2 REVISÃO DE LITERATURA	16
2.1 O que é Democracia?	16
<i>2.1.1 A democracia no Brasil</i>	16
<i>2.1.2 Democracia direta x democracia representativa</i>	17
2.2 Orçamento Público	19
<i>2.2.1 O orçamento público na gestão pública</i>	19
<i>2.2.2 A importância do orçamento público</i>	20
<i>2.2.3 O orçamento participativo</i>	21
3 MÉTODO DE PESQUISA	23
3.1 Ambiente de Pesquisa	23
3.2 Classificação da Pesquisa	23
<i>3.2.1 Quanto aos objetivos</i>	23
<i>3.2.2 Quanto aos procedimentos</i>	24
<i>3.2.3 Quanto à abordagem do problema</i>	24
<i>3.2.4 Quanto às técnicas a serem utilizadas na pesquisa</i>	24
4 ESTUDO DE CASO	26
4.1 A Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará	26
4.2 Funcionamento do Orçamento Participativo na Defensoria	26
4.3 Planejamento Estratégico 2018 – 2019	27
4.4 Metodologia	28
4.5 Fase Deliberativa - Reuniões e Assembléias	29
5 CONCLUSÃO	32
REFERÊNCIAS	33
APÊNDICE A – ROTEIRO DE ENTREVISTA ABERTA	35
ANEXO A – FORMULÁRIO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA	36
ANEXO A – FORMULÁRIO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA	37



1 INTRODUÇÃO

A democracia participativa é uma das formas de efetivo exercício da soberania popular e garantia de respeito aos direitos fundamentais, no Brasil essa questão é assegurada pela Constituição Federal. Em linhas gerais a democracia é entendida como a possibilidade do cidadão participar de determinadas decisões políticas do Estado, no entanto essa participação não é absoluta, e não poderá ser exercida por qualquer pessoa, pois antes de tudo, para participar das decisões do Estado é necessário ser cidadão, e a cidadania só é adquirida através do alistamento eleitoral. Logo, vale salientar que exercício da cidadania não deve ser confundido com capacidade eleitoral para representar ou escolher representantes, mas como cidadão verdadeiramente atuante no universo político, conforme se constata na exposição de Benevides (1998, p. 19), “a cidadania ativa é a realização concreta da soberania popular, mais importante do que a atividade eleitoral que se esgota na escolha para cargos executivos e legislativos”.

O exercício da cidadania deve ir além da escolha dos governantes, ele deve ser exercido ativamente pelo povo de modo a influenciar as decisões governamentais, onde representantes e representados trabalham conjuntamente, não para benefício da minoria, mas em prol do bem de toda sociedade. Para Barbosa (2017, p.7) “a participação do povo no governo é fundamental para que os anseios desse povo sejam satisfeitos”, somente assim podemos alcançar os fins propostos pelo Estado Democrático de Direito.

Aos representantes do povo não competem apenas identificar as demandas da sociedade, mas promover a participação da comunidade e de associações representativas dos vários seguimentos na identificação dessas demandas, na elaboração, execução e acompanhamento dos planos, programas e principalmente na implementação de políticas públicas que atentam as necessidades prioritárias.

A sociedade brasileira vivenciou uma série de mudanças nos últimos anos, uma delas e de extrema importância foi à participação da comunidade no planejamento e elaboração do orçamento público, e isso se caracteriza como uma das formas de exercício ativo da cidadania.

O ato de governar não pode ser caracterizado como centralização de poder, nem ausência de participação popular. Logo, a partir deste contexto, este trabalho pretende abordar o orçamento participativo como instrumento de gestão democrática na aplicação dos recursos públicos. Portanto a partir desse contexto, chegou-se ao seguinte problema de pesquisa: Como o orçamento participativo promove a participação popular na aplicação dos recursos públicos?

Assim sendo, o objetivo geral que norteou este estudo foi: Mostrar que o orçamento participativo é um instrumento de participação popular. Tomando como ponto de partida o

objetivo geral, busca-se também alcançar os seguintes objetivos específicos: apresentar a democracia participativa como uma ferramenta de exercício da cidadania, bem como analisar o funcionamento do orçamento participativo na experiência da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará – DPGE.

A pesquisa utiliza metodologia qualitativa, com pesquisa bibliográfica com abordagem dos temas democracia, democracia participativa, orçamento público e orçamento participativo, além do estudo de caso, tendo como objeto o orçamento participativo da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará.

O trabalho se apresenta estruturado em quatro capítulos. O primeiro consiste nesta introdução que faz a apresentação do tema, metodologia utilizada e abordagem da pesquisa.

No capítulo seguinte segue-se com a fundamentação teórica onde os temas democracia e orçamento serão analisados em maior profundidade.

No terceiro capítulo, serão detalhados os procedimentos metodológicos para este estudo de caso, em que é abordado o método científico utilizado, a técnica de coleta de dados, a descrição do estudo e delimitação do objeto.

Em seguida no capítulo quatro, estruturou-se o estudo de caso da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, considerando que o orçamento participativo é utilizado geralmente nos governos de estado e prefeituras municipais, analisar a experiência de um órgão da justiça torna-se interessante.

Logo, ao final da pesquisa, apresentam-se as considerações acerca do estudo, as quais concluem pela relevância de se discutir e conhecer o tema abordado.

Acredito que este Trabalho irá contribuir com informações relevantes em relação às matérias da participação popular e da educação para o exercício de uma cidadania ativa.

2 REVISÃO DE LITERATURA

O capítulo atual expõe a revisão de literatura onde, apresentam-se as definições teóricas para viabilizar a pesquisa, com abordagem das variáveis: democracia, orçamento público e orçamento participativo.

2.1 O que é Democracia?

A democracia surgiu no século V a.C., na Grécia Antiga, segundo Barbosa (*apud* OLIVEIRA, 2014, p. 37), “o desenvolvimento da filosofia permitiu grandes avanços nos direitos de cidadania”, contudo, apesar dos avanços, mulheres, negros, escravos e crianças não podiam participar das decisões do governo, e neste caso a democracia era bem limitada, assim Demo (2009, p. 19) defende que não é efetivo difundir a falta de espaço de participação como o problema em si, mas que, primeiro é fundamental que encontremos a dominação, e em um segundo momento é necessário que se conquiste a participação, esse é o ponto de partida, pois a democracia só é efetivada se houver a participação do povo.

Pela análise etimológica, a expressão democracia origina-se da palavra grega *demokratia*, composta pelos radicais *demos*, "povo", originalmente "distrito", e *kratos*, "poder, domínio", significando poder do povo. Um regime de governo democrático é aquele em que o povo exerce o poder soberano, atualmente esse tipo de regime é exercido na maioria dos países, principalmente os ocidentais.

Um país democrático é aquele necessariamente onde a população é responsável por decidir o destino de sua nação.

2.1.1A *democracia no Brasil*

No Brasil, o povo, único detentor do poder soberano, se reuniu em 1988, representativamente, em uma Assembleia Nacional Constituinte e elaborou uma Constituição Federal orientada pelo princípio democrático e consta logo no art. 1º, o seguinte:

Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:

I – a soberania;

II – a cidadania;

III – a dignidade da pessoa humana;

IV – os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa;

V – o pluralismo político.

Parágrafo único. Todo poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição. (Brasil. Constituição, 1988).

A Magna Carta também estabeleceu em seu artigo 14 os principais instrumentos de participação popular atribuídos por meio da democracia, onde indicam que o povo deve ter participação efetiva no governo, *in verbis*:

Art. 14. A soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos, e, nos termos da lei, mediante:
I – plebiscito;
II – referendo;
III – iniciativa popular.
(Brasil. Constituição, 1988).

O Brasil adota o modelo de democracia representativa, com obrigatoriedade do voto direto e secreto, este, resguardado pela Constituição como cláusula pétrea, e está disposto em seu artigo 60, § 4º. “não será objeto de deliberação a proposta de emenda tendente a abolir: o voto direto, secreto, universal e periódico”. Portanto, a cidadania no Brasil começa com o exercício do voto.

Sánchez (2002, p. 11) acredita que a adoção da democracia teria o propósito de permitir que o povo pudesse interferir de forma mais direta e cotidiana em assuntos públicos.

Ainda de acordo com o referido autor, em nenhuma outra época na história recente do Brasil, a sociedade demonstrou cansaço com o aumento da corrupção e da oligarquização da política, e que por conta disso, aumentou consideravelmente a demanda por administrações governamentais com participação, apreciação pública, transparência das ações governamentais e controle social sobre os representantes do povo.

2.1.2 Democracia direta x democracia representativa

Falcão Neto (*apud* GADELA, 2010, p. 23) define Democracia “como o processo de criação, circulação e distribuição igualitária do bem social”. Explica o autor que “Democracia é a institucionalização dos cidadãos no processo de decisão sobre sua cidade, sobre seu país”.

A concretização da democracia começa pela participação, neste sentido Demo (2009 p. 71) entende que participação é exercício democrático e talvez seja até correto afirmar que boa parte da população não tem noção do que isso significa, por considerar sua participação limitada ao momento da escolha dos representantes nas eleições periódicas, ao contrário disto, por meio da participação efetiva aprendemos a colocar e tirar representantes do poder, a estabelecer

rodízio entre os eleitos, a exigir prestação de contas, a desburocratizar, a forçar os mandantes a servirem a comunidade, e assim por diante.

A **democracia direta** é reconhecida como a participação direta do povo nas decisões do Estado, ou seja, sem a necessidade de alguém que os represente. O maior exemplo de democracia direta registrado foi a democracia ateniense, onde a participação política não era simplesmente um direito, era também um dever cívico considerado como um compromisso pelos cidadãos que se reuniam em assembleia para discutir e decidir questões fundamentais à sociedade, uma vez que as decisões governamentais, como legislativa, administrativa e judiciária eram desempenhadas coletivamente. Segundo Held (1987, p. 15), “o desenvolvimento da democracia em Atenas formou uma fonte central de inspiração para o pensamento político moderno”. Ainda segundo Held (1987, p. 15), o homem ateniense possuía ideais políticos, liberdade e respeito pela lei ou pela justiça e todos os cidadãos eram tratados igualmente, foram esses os ideais que modelaram o pensamento político no Ocidente durante eras.

Precisamente por conta da dificuldade de se praticar a democracia direta nas sociedades modernas, a maioria dos países pratica a **democracia representativa**.

A democracia representativa trata-se de um regime moderno, onde o povo elege, dentre vários candidatos, aqueles que irão representar a coletividade por determinado período, elaborando as leis e atuando diretamente, como representantes do povo nas decisões políticas do Estado. O poder que pertence ao povo é concedido aos representantes, e os representados assumem uma postura de distanciamento em relação às matérias públicas. No entanto, essa forma de exercício da cidadania se faz de forma inconsciente, como bem expressou Demo (2009 p. 71) a população entra em cena como elemento de manipulação eleitoreira, e massacrada por promessas clamorosas e assistencialistas não possuem ideia crítica dos candidatos, dos partidos, muitos menos dos programas, visto que não existe condição educativa para que representados atuem como controladores e fiscalizadores do poder.

Benevides (*apud* GADELA, 2010, p. 25), defende que não está certo dizer que uma ou outra forma de democracia é mais correta, as duas formas são viáveis, e uma não exclui a outra, os dois sistemas se complementam.

No Brasil, assim como na maioria dos Estados modernos, o sistema parlamentar caracteriza-se por representantes destituíveis de seus mandatos, correspondendo a um modelo de democracia representativa, o qual aproxima-se da democracia direta, conforme os representantes são substituídos dentro do Estado, BOBBIO (*apud* GADELA, 2010, p. 27).

2.2 Orçamento Público

Em estrito cumprimento ao princípio da legalidade na administração pública, o Orçamento Público – OP constitui-se um instrumento fundamental de planejamento governamental, e não deve ser visto apenas como previsão de arrecadação de receitas, nem como a fixação de despesas, mas enquanto instrumento de planejamento, materializa-se justamente nas mudanças que este proporciona na realidade de uma sociedade através de investimentos significativos, os quais trarão como resultado a melhoria da qualidade de vida da população (ASSUMPÇÃO, 2012, p. 56).

2.2.1 O orçamento público na gestão pública

O planejamento do Orçamento Público governamental quando desenvolvido em conjunto com a utilização do orçamento participativo constitui-se em uma das mais importantes ferramentas de inclusão da sociedade na discussão e definição das prioridades governamentais para atender as necessidades da comunidade, conforme podemos apreender das palavras de Amaral (apud BARBOSA, 2017, p. 40) “O Orçamento Participativo, pode ser compreendido como uma oportunidade, instituída por algumas prefeituras brasileiras, com o propósito de permitir a interferência direta da comunidade na definição de certas ações pública”.

O orçamento público reveste-se de inúmeras formalidades legais, e o gestor público realmente preocupado em atender essas exigências, utiliza-se do orçamento participativo para elevar o nível de transparência dos gastos públicos através do envolvimento do cidadão na gestão, ajudar a promover o desenvolvimento econômico e social do país, mas principalmente o gestor que utiliza-se da metodologia do orçamento participativo permite que os gastos públicos sejam aplicados com eficiência e eficácia.

Para Milane (apud GADELHA, 2010, p. 28) fazer participar os cidadãos e as organizações civil da formulação de políticas públicas, da elaboração e implementação das decisões políticas tornou-se modelo de gestão pública contemporânea.

É indiscutível o valor da participação popular, Gadelha (2010, p. 39) nos fala que “a ativação da sociedade civil se opera por meio da participação, que deve ser vista como um instrumento de política pública, que visa alterar os métodos arbitrários, elitistas e tradicionais de gestão pública”. A participação popular no planejamento orçamentário possibilita o acesso e o compartilhamento do poder.

2.2.2 A importância do orçamento público

O planejamento é uma ferramenta de gestão essencialmente importante para medir e/ou avaliar os resultados de uma boa ou má administração (CATAPAN, 2013, p. 37).

O Brasil desde a época do período colonial, já demonstrava cuidado com as contas públicas, como percebe-se na exposição de GIACOMONI (*apud* GADELHA, 2010, p. 57).

A Inconfidência Mineira tentou conquistar a soberania do País, utilizando-se como motivação o descontentamento com a cobrança de impostos por parte de Portugal. O movimento foi abortado porque as autoridades portuguesas suspenderam a “derrama”, cobrança de impostos atrasados, comprovando-se que havia mais interesse em fugir do fisco português do que atuar civicamente em prol da defesa da Colônia. Com a vinda da Família Real para o Brasil, iniciou-se um processo de organização das finanças públicas.

A atual Constituição Federal deu ênfase ao sistema de planejamento na administração pública que está organizado de modo a obedecer aos três instrumentos do planejamento: o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), e a Lei Orçamentária Anual (LOA), dessa forma o sistema de planejamento se orienta por um conjunto de fundamentos (planos, programas e ações) que dão suporte às tomadas de decisões e na destinação dos recursos (CATAPAN, 2013, p. 32). Além disso, o art. 165 da Constituição ordena que as leis que criam tais dispositivos orçamentários sejam de iniciativa do Poder Executivo.

Pereira (*apud* GADELHA, 2010 p. 58) destaca que os instrumentos de planejamento na administração pública estão interligados e correlacionando planejamento e orçamento em um único sistema, tendo como objetivo assegurar a realização do orçamento nos três níveis de governo, e ainda permitir que os gastos públicos do Poder Executivo sejam fiscalizados.

Basicamente o ciclo orçamentário na administração pública brasileira compreende de quatro a oito fases, sendo as mais importantes:

- a) elaboração da proposta orçamentária, pelo Poder Executivo;
- b) apreciação, votação e autorização da LOA, pelo Poder Legislativo;
- c) execução do orçamento;
- d) controle da execução e julgamento das contas.

Fedozzi (*apud* GADELHA, 2010, p. 59) considera que o Orçamento Público é uma ferramenta de relevância política fundamental para a gestão socioestatal, isso em razão do orçamento resumir uma parcela importante da normatização legal da cidadania, isto é, dos direitos e deveres que advêm da reciprocidade e da comunicação entre representados e

representantes e das relações institucionais formadas entre os poderes representativos do Estado. Além do mais, o orçamento é a expressão da constituição das receitas e de que forma elas são apropriadas e destinadas por meio da execução das despesas públicas.

2.2.3 O orçamento participativo

O objetivo do OP é promover e envolver a comunidade nas escolhas e decisões governamentais, e considerando que estas decisões devem ser pensadas para o bem de todos “não podem (ou pelo menos não devem) ser feitas por somente uma ou um pequeno grupo de pessoas, de acordo com suas conveniências pessoais ou grupais.” PIRES (*apud* BARBOSA, 2017, p. 44).

Em 1988, após o grande movimento social e político que resultou na proclamação da nova e atual Constituição do Brasil, que desde então ficou conhecida como a “Constituição Cidadã”, foi que surgiu, a ideia de *democracia participativa*, ou da democracia como “soberania do povo” e “boa sociedade”. Logo, a democracia participativa passou a ser abordada com força pelo novo tipo de sociedade contemporânea como ferramenta essencial para o surgimento de relações sociais e políticas, participação cidadã na deliberação sobre políticas pública, controle social sobre o Estado e movimento de renovação das relações entre governantes e governados, isso correu em função da implantação de algumas peças, em particular a política do orçamento participativo, no sul do país e em várias outras regiões (SÁNCHEZ, 2002, p. 50).

A consolidação do orçamento participativo no Brasil começou em 1988, a partir da experiência de Porto Alegre – RS e posteriormente em Belo Horizonte – MG em 1992, (GADELHA, 2010, p. 65). Ao que tudo indica, essa foi a primeira experiência de criação de um mecanismo de gestão democrática e participativa das políticas públicas para escolher a melhor forma de destinação dos recursos públicos (SÁNCHEZ, 2002, p. 13).

Para Sánchez (2002, p. 25) a recomendação do OP foi idealizada na intersecção entre sociedade civil e administração estatal, o que permitiu que o tema “orçamento” fosse convertido em uma proposta de participação dos agentes comunitários na elaboração do orçamento.

A partir da experiência de Porto Alegre este instrumento de gestão tornou-se ícone no Brasil e no Exterior, e em 1996, a Conferência de Istambul, Habitat II da Organização das Nações Unidas, ou Cúpula das Cidades reconheceu o Orçamento Participativo como “Prática Bem Sucedida de Gestão Local” (GADELHA, 2010, p. 65).

O orçamento participativo além de se configurar em uma das principais ferramentas de transparência, permite e inclui a vontade do povo nas decisões governamentais, onde governo

e sociedade acordam, discutem e estabelecem as prioridades, ou seja é a oportunidade da comunidade dizer o que é mais importante a reforma de uma escola ou a construção de uma quadra poliesportiva, por exemplo.

Para tanto é necessário que o poder público defina como a comunidade poderá trazer suas contribuições na elaboração dos orçamentos, e neste sentido deve-se entender que a comunidade deve se envolver e cobrar essa participação.

Dessa forma, atualmente, os gestores que adotam essa importante ferramenta de participação da população nas decisões governamentais, o fazem por meio de audiências públicas, que, como bem explicou LOCK (apud BARBOSA, 2017, p. 39).

As audiências públicas são reuniões realizadas pelos órgãos governamentais, em que a população tem a oportunidade de emitir opinião e discutir sobre determinado assunto, constituindo assim, uma ocasião em que a população é chamada para que possa ser consultada sobre assunto de seu interesse e que, participando ativamente da condução dos assuntos públicos, venha a compartilhar da administração local com os agentes públicos.

Vale destacar o reconhecimento que Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão confere ao orçamento participativo:

O orçamento participativo é um importante instrumento de complementação da democracia representativa, pois permite que o cidadão debata e defina os destinos de uma cidade. Nele, a população decide as prioridades de investimentos em obras e serviços a serem realizados a cada ano, com os recursos do orçamento da prefeitura. Além disso, ele estimula o exercício da cidadania, o compromisso da população com o bem público e a corresponsabilização entre governo e sociedade sobre a gestão da cidade. (MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, 2015).

Enfim, considerando a relevância do orçamento participativo, sua importância também se configura nas palavras de Sánchez (2002, p. 57) “hoje não resta mais dúvida do grandioso valor da política do orçamento participativo para a gestão das políticas públicas”. Isso também se evidencia nas palavras de Gadelha (2010, p. 64) “o orçamento participativo tem sido acolhido pela literatura, governos e comunidades, como uma boa prática de gestão, que promove a boa governança urbana”.

3 MÉTODO DE PESQUISA

Esta seção apresenta a metodologia utilizada para o desenvolvimento desta pesquisa. A metodologia da pesquisa tem como objetivo evidenciar as técnicas e procedimentos empregados para atingir os objetivos propostos para o trabalho.

3.1 Ambiente de Pesquisa

Para Marconi e Lakatos (2017, p. 166) a finalidade da pesquisa bibliográfica é permitir que o pesquisador entre em contato direto com tudo que já foi estudado, escrito, dito ou filmado sobre determinado assunto.

3.2 Classificação da Pesquisa

O trabalho aqui apresentado está classificado sob quatro aspectos relevantes: Quanto aos objetivos, quanto aos procedimentos, quanto à abordagem do problema e quanto às técnicas a serem empregadas.

3.2.1 Quanto aos objetivos

Uma de suas peculiaridades, de acordo com Creswell (2010, p. 142), está em “apresentar a intenção do estudo, não o problema ou a questão que conduz a necessidade do estudo”. Neste sentido busca-se, como objetivo geral: Mostrar que o orçamento participativo é um instrumento de participação popular. Além disso, busca-se também alcançar os seguintes objetivos específicos, apresentar a democracia participativa como uma ferramenta de exercício da cidadania, bem como analisar o funcionamento do orçamento participativo na experiência da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará – DPGE.

Para Marconi e Lakatos (2017, p. 171), os estudos exploratório-descritivos combinados:

São estudos exploratórios que têm por objeto descrever [...] determinado fenômeno, como, por exemplo, o estudo de um caso para o qual são realizadas análises empíricas e teóricas. Podem ser encontradas tanto descrições quantitativas e/ou qualitativas quanto à acumulação de informações detalhadas, como as obtidas por intermédio da observação participante. Dá-se precedência ao caráter representativo sistemático e, em consequência, os procedimentos de amostragem são flexíveis.

Trata-se de uma pesquisa de caráter descritiva e exploratória, uma vez que o pesquisador busca descrever a realidade como ela se apresenta sem a intenção de modificá-la.

3.2.2 Quanto aos procedimentos

Estabeleceu-se que o procedimento a ser utilizado será a pesquisa documental indireta composta pela pesquisa bibliográfica e documental na página oficial da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará (<http://www.defensoria.ce.def.br/>), meios bibliográficos, tais como: livros, monografias, dissertações, internet e para a coleta de dados mais específicos uma entrevista aberta, por meio telefônico e email, com a servidora da Assessoria de Relacionamento Institucional – Arins, que por questões éticas não poderá ser identificada.

A partir da revisão de literatura aqui abordada, seu desenvolvimento será materializado em estudo de caso.

3.2.3 Quanto à abordagem do problema

As pesquisas científicas podem ter uma abordagem qualitativa ou quantitativa conforme o tipo de dados a serem investigados. Segundo a concepção de Marconi e Lakatos (2017, p. 139) a pesquisa, portanto, “é um procedimento formal, com método de pensamento reflexivo, que requer um tratamento científico e se constitui no caminho para conhecer a realidade ou para descobrir verdades parciais”.

Para este estudo, o caráter da pesquisa utilizada será a qualitativa, que conforme Creswell (2010, p. 26), a pesquisa qualitativa é o meio para investigar e para entender o sentido que os indivíduos ou os grupos conferem a um problema social ou humano.

Neste propósito, a pesquisa monográfica foi empregada em uma abordagem metodológica, numa perspectiva qualitativa.

3.2.4 Quanto às técnicas a serem utilizadas na pesquisa

Com relação às técnicas a serem utilizadas, de acordo com Marconi e Lakatos (2017, p. 157) “técnica é um conjunto de preceitos ou processos de que se serve uma ciência ou arte; é a habilidade para usar esses preceitos ou normas, a parte prática. Toda ciência utiliza inúmeras técnicas na obtenção de seus propósitos”.

Escolheu-se o estudo de caso como instrumento de investigação da pesquisa, considerando que com esse método será possível explorar com profundidade os temas abordados.

4 ESTUDO DE CASO

Este capítulo objetiva apresentar os resultados e observações colhidos durante a pesquisa de campo quanto à participação popular no OP da Defensoria Pública Geral do Ceará.

Os resultados apresentados não são conclusivos, no entanto possibilita uma aproximação com a realidade do órgão, os dados apresentados resultaram de uma entrevista com a servidora da DPGE que participada elaboração do OP, além de informações coletadas no site da instituição.

4.1 A Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará

A Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará - DPGE é órgão vinculado ao Ministério da Justiça e constitui-se em uma instituição essencial à função jurisdicional no Estado do Ceará. Criada pela Constituição Federal de 1988 e em seguida regulamentada, pela Lei Complementar Federal nº 80/94, que estabelece o caráter do órgão e determina as diretrizes gerais a serem complementadas posteriormente pela legislação estadual. No Estado do Ceará, a Defensoria foi criada e regulamentada pela Lei Complementar Estadual nº 06/97.

Não se pode discutir a relevância do papel social da Defensoria, pois já nasceu com o propósito de prestar assistência jurídica gratuita aos mais vulneráveis, desta forma, as finalidades da instituição previstas na Lei Orgânica Nacional da Defensoria Pública (LCP80/94) convergem para a promoção do acesso gratuito à justiça, a defesa dos direitos fundamentais, a prevalência dos direitos humanos, a igualdade material, a defesa de grupos sociais, a defesa da pessoa em situação de vulnerabilidade, a primazia da dignidade da pessoa humana, a defesa da cidadania plena, a solução extrajudicial de conflitos e a promoção da paz social. (DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, 2018)

4.2 Funcionamento do Orçamento Participativo na Defensoria

Do sistema judiciário do Ceará a DPGE foi pioneira na implantação do orçamento participativo, o que lhe rendeu o Prêmio Innovare 2017 com menção honrosa na categoria Defensoria Pública.

A servidora entrevistada informou que “o orçamento participativo na DPGE configura-se em uma prática institucional de democratização do sistema de justiça, sendo uma iniciativa alinhada à existência de uma Ouvidoria externa (a Defensoria é a única instituição do sistema

de justiça a ter neste órgão alguém externo, não sendo servidor de carreira)”. A Ouvidoria externa também compõe a comissão do OP juntamente com defensores públicos da própria DPGE.

Em minha pesquisa observei que a intenção com essa prática é estimular o exercício da cidadania e o comprometimento da população com o bem público, envolvendo-a, conforme se constata no relato da servidora entrevistada, “a Defensoria busca uma maior aproximação com a população a quem necessita de assistência jurídica integral e com acesso gratuito”.

A primeira edição do Orçamento Participativo da DPGE ocorreu em 2016 e desde então, considerando todas as fases de realização, já contou com a participação de mais de 6.800 (seis mil e oitocentas) pessoas que colaboraram com o processo, observando as edições anteriores pude perceber que o número de participantes aumenta a cada edição, o que representa uma demonstração sólida e verdadeira da estreita proximidade com a sociedade civil.

O objetivo dessa iniciativa além de aproximar a instituição da sociedade, estimular a participação e a consciência cidadã, foi também procurar desenvolver uma metodologia de gestão participativa na elaboração do orçamento promovendo uma discussão ampla a respeito das ações a serem executadas (INSTITUTO INNOVARE, 2018).

4.3 Planejamento Estratégico 2018 – 2019

O Plano de Atuação da Defensoria Pública 2018-2019, disponível no site do órgão, começou em 01/01/2018 e vai terminar em 31/12/2019. Foi construído utilizando como ferramenta metodológica os Indicadores Balanceados de Desempenho (“Balanced Scorecard” – BSC), o plano contempla 4 (quatro) perspectivas:

- 1 - A perspectiva dos clientes**, entendidos como o coletivo de usuários da Defensoria Pública, a sociedade e as relações institucionais destes com a instituição;
- 2 – A perspectiva dos processos internos**, estes relacionados à ótica de estruturação plena da instituição;
- 3 – A perspectiva do aprendizado e crescimento**, ou seja, o próprio desenvolvimento institucional da Defensoria Pública;
- 4 – a perspectiva financeira**, densificada nas questões orçamentárias próprias. (DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, 2018).

As perspectivas apresentadas conduziram a elaboração do Mapa Estratégico que conduziu ao Planejamento Estratégico 2018-2019 em que 37 (trinta e sete) ações e projetos são apresentados, alguns já em andamento e outros a serem implementados e/ou aprimorados, percebi que das 37 ações e projetos algumas contemplam diretamente as demandas oriundas da participação popular, como exemplo temos o projeto: Aprimorar o atendimento itinerante da

Defensoria Pública da Capital e no interior, esse projeto já foi 100% concluído necessitando apenas do aprimoramento, no entanto o projeto: Continuar a política e institucionalizar o Orçamento Participativo, foi executado apenas 5%. Na Figura 1 apresenta-se o Mapa Estratégico.

Figura 1 – Mapa Estratégico



Fonte: Plano Geral de Atuação 2018-2019 - Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará (2018)

Analisando o Mapa Estratégico observa-se o constante cuidado e a manifestação expressa de envolver e estimular a participação popular na gestão da instituição, melhorar a transparência administrativa e expandir o trabalho desenvolvido. Destaca-se ainda que cada estratégia comunga com a Missão e os Valores da DPGE.

4.4 Metodologia

A primeira ação para implantação do OP 2018 consiste na criação de uma comissão, através da portaria 225/2018 e composta por defensores públicos, a Ouvidoria Externa da DPGE representando a sociedade civil e por um representante da Associação dos Defensores Públicos do Estado do Ceará.

Posteriormente a criação da comissão, é realizada a consulta pública no site da DPGE e em paralelo uma roda de conversa com a sociedade e representantes de diversos movimentos sociais, posteriormente segue-se para as audiências públicas.

4.5 Fase Deliberativa - Reuniões e Assembléias

A servidora da DPGE informou que “o OP está estruturado em um ciclo anual com início sempre no primeiro semestre. Na primeira etapa do ciclo é feita uma consulta pública no site da instituição, aberta a toda a população e defensores públicos, especialmente aos usuários da instituição, que durante um período responderam ao formulário nos principais locais de atendimento da Defensoria, em 2018, nesta fase 1.213 (mil duzentas e treze) pessoas preencheram o formulário e fizeram sugestões aos temas tidos como prioridade”.

Com a compilação das propostas apresentadas em consulta pública, é elaborado outro formulário com propostas a serem votas nas audiências públicas. Em seguida inicia-se o cumprimento da agenda de audiências.

As audiências públicas são presenciais e realizadas de forma regionalizada, considerando sempre as comarcas onde a Defensoria possui órgão de atuação. Já foram realizadas audiências nas cidades de Fortaleza, Quixadá, Aracati, Sobral, Tauá, Crato, Tianguá, Barbalha, Juazeiro do Norte, Canindé, Limoeiro do Norte, entre outras.

A servidora também me informou que as audiências começam sempre com a apresentação dos objetivos institucionais da defensoria, após é feita uma contextualização sobre a atuação da Defensoria para a promoção do acesso à justiça, assim como uma explicação sobre o momento da audiência e sua finalidade. Em seguida, em forma de debate, a palavra é facultada a todos os presentes, que apontam propostas novas ou defendem as propostas do Formulário. Terminada a audiência pública, os formulários individuais preenchidos são recolhidos para posteriormente serem compilados, assim como o levantamento de todas as manifestações.

Nas Figuras 2 e 3 observa-se o registro das audiências públicas realizadas pela DPGE em 2017 e 2018, respectivamente.

Figura 2 – Audiência Pública do Orçamento Participativo em Fortaleza – (10/06/2017)



Fonte: Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará (2017)

Figura 3 – Audiência Pública do Orçamento Participativo Tianguá – (08/06/2018)



Fonte: Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará (2018)

O objetivo do OP é envolver, ouvir e coletar as sugestões da população tanto na capital como no interior do estado, com a participação e envolvimento da comunidade foi possível levantar demandas como: fortalecimento da instituição no interior, aumento do número de defensores públicos nas áreas de direitos humanos, ações coletivas, habitação e moradia, a criação e fortalecimento de Núcleos de Assistência a Vítima de Violência e seus familiares, entre outras (DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, 2018).

Finalizada a etapa da audiência pública, começa então a fase de compilação final e transformação das propostas em orçamento, que podem ser inseridas como rubricas na LOA e enviada até setembro à Assembleia Legislativa, ou transformadas em Emendas Orçamentárias,

que são discutidas na fase de ajuste do orçamento, normalmente entre novembro e dezembro. A criação do Nudem Cariri e os recursos para o Projeto Defensoria em movimento foram obtidos através de emendas.

5 CONCLUSÃO

A conclusão deste trabalho fez nascer em mim uma grande vontade de continuar pesquisando sobre o tema na busca de compreender as especificidades que não puderam ser tratadas aqui considerando a complexidade da temática.

Este trabalho foi estruturado com o intuito de atingir o seguinte objetivo geral: Mostrar que o orçamento participativo é um instrumento de participação popular. Além do objetivo geral buscou-se ainda apresentar o orçamento participativo como uma ferramenta de exercício da cidadania, e analisar o funcionamento do orçamento participativo na experiência da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, e acredito que tais objetivos foram atingidos.

Na sequência foi apresentada a forma de participação da população na construção dos projetos e ação que irão compor o orçamento da Defensoria Pública e os principais pontos norteadores do Plano de Atuação 2018-2019 da instituição, neste aspecto verificou-se o interesse de envolver e acolher as sugestões da comunidade e concretizá-las, objetivando sempre o cumprimento dos princípios que direcionam a administração pública.

Neste contexto, defendemos aqui, através do que foi exposto sobre democracia e orçamento participativo, que outras instituições, a exemplo da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, observem esse cuidado com os usuários dos serviços públicos de forma geral, salientando que a presença da transparência na prestação dos serviços é algo fundamental para a credibilidade da relação entre Estado e Sociedade.

Por fim, observei que o estudo mostrou que o Orçamento Participativo melhora um resultado direto do relacionamento entre gestão governamental e sociedade, contribuindo assim, para o fomento da democracia participativa, estimulando o exercício da cidadania através de uma mudança de atitude coletiva, e principalmente legitimando o Estado Democrático de Direito.

Dado o caráter contributivo da metodologia empregada e considerando que esta pesquisa não é conclusiva, recomenda-se a realização de outros estudos mais aprofundados e detalhados, pois verificou-se a existência de pontos que merecem atenção. Deste modo sugerem-se futuras pesquisas conforme os seguintes itens: realizar estudo semelhante evidenciando o resultado do orçamento participativo com dados financeiros; realizar estudo apresentando a percepção dos usuários em relação à prestação dos serviços; aplicar o estudo em outros órgãos que adotam o orçamento participativo.

REFERÊNCIAS

ASSUMPÇÃO, Márcio José – **Contabilidade aplicada ao setor público** / Márcio José Assumpção. – Curitiba: InterSaberes, 2012. (Série Gestão Pública).

BARBOSA, Débora Natazia Moreira. **Mecanismos de democracia participativa: o orçamento participativo na gestão pública**. 2017. 68 p. Monografia (Graduação em Direito). Faculdade Nordeste, Fortaleza, 2017.

BENEVIDES, Maria Victoria de Mesquita. **A Cidadania Ativa: Referendo, plebiscito e iniciativa popular**. 3ª ed., São Paulo: Ática, 1998.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**: Texto constitucional promulgado em 5 de outubro de 1988, com as alterações adotadas pelas Emendas Constitucionais nºs 1 a 6/94. – Brasília : Senado Federal, Subsecretaria de Edições Técnicas, 2008.

BRASIL. **Lei Complementar nº 80**, 12 de janeiro de 1994. Organiza a Defensoria Pública da União, do Distrito Federal e dos Territórios e prescreve normas gerais para sua organização nos Estados, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/Lcp80.htm>. Acesso em: 18 de setembro de 2018.

CATAPAN, Anderson – **Planejamento e orçamento na administração pública** / Anderson Catapan, Doralice Lopes Bernardoni, June Alisson Westarb Cruz. – 2. ed. – Curitiba :Intersaberes, 2013. (Série Gestão Pública)

CRESWELL, Jonh W – **Projeto de pesquisa : métodos qualitativo, quantitativo e misto** / Jonh W. Creswell ; tradução Magda Lopes ; consultoria, supervisão e revisão técnica desta edição Dirceu da Silva. – 3. ed. – Porto Alegre : Artmed, 2010.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ. **A Instituição**. Fortaleza, CE: Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, 2018. Disponível em: <<http://www.defensoria.ce.def.br/institucional/a-instituicao/>>. Acesso em: 18 set. 2018.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ. **Plano Geral de Atuação 2018-2019**. Fortaleza, CE: Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, 2018. Disponível em: <<http://www.defensoria.ce.def.br/portal-da-transparencia/planejamento/planejamento-estrategico/2018-2019/>>. Acesso em: 24 set. 2018.

DEMO, Pedro, 1941 – **Participação é conquista : noções de política social participativa** / Pedro Demo. – 6. ed. – São Paulo, Cortez 2009.

GADELHA, Ana Lúcia Lima. **O orçamento público participativo como instrumento de efetivação da cidadania**. 2010. 229 p. Dissertação (Mestrado em Avaliação de Políticas Públicas. Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2010.

HELD, David. **Modelos de Democracia**. Belo Horizonte: Paidéia Ltda, 1987.

INSTITUTO INNOVARE. **Orçamento Participativo da Defensoria Pública do Ceará**. Rio de Janeiro, RJ: Instituto Innovare, 2018. Disponível em:
<<https://www.premioinnovare.com.br/praticas/5848>>. Acesso em: 28 set. 2018.

LAKATOS, Eva Maria – **Fundamentos de metodologia científica** / Marina de Andrade Marconi, Eva Maria Lakatos. – 7. ed. – 9. Reimpr. – São Paulo : Atlas, 2017.

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO. Brasil. 2015. **O que é orçamento participativo?**. Disponível em:
<<http://www.planejamento.gov.br/servicos/faq/orcamento-da-uniao/elaboracao-e-execucao-do-orcamento/o-que-e-orcamento-participativo>> Acesso em 18 set. 2018.

RUIZ SÁNCHEZ, Félix. **Orçamento participativo: teoria e prática** / Félix Ruiz Sánchez – São Paulo, Cortez, 2002. – (Coleção Questões da Nossa Época; v. 97).

SuaPesquisa.Com. 2018. **Democracia**. Disponível em:
<<https://www.suapesquisa.com/religiosociais/democracia.htm>>. Acesso em 20 de agosto de 2018.

APÊNDICE A – ROTEIRO DE ENTREVISTA ABERTA

TÓPICOS

I – Perguntas Gerais

- 1 – Quando teve início o Orçamento Participativo na Defensoria Pública e o que motivou essa adoção?
- 2 – O que é Orçamento Participativo para a Defensoria Pública?
- 3 – Onde e quando ocorrem as discussões do Orçamento Participativo?

II – Implementação do Orçamento Participativo

- 4 – Como o Orçamento Participativo é colocado em prática?
- 5 – Como as sugestões da população são acatadas?
- 6 – Onde é decidido o OP e quem tem poder para tomar decisões?

III – Aspecto Financeiro

- 7 – Que percentual do orçamento da Defensoria é destinado para implementação das sugestões da comunidade?
- 8 – O OP está limitado ao planejamento de gastos de curto-prazo?
- 9 – Existem processos para garantir a prestação de contas do OP?

IV – Aspecto de Participação

- 10 – Quem os atores do Orçamento Participativo?
- 11 – Quantas pessoas já participaram do OP desde sua adoção?
- 12 – Quantos projetos aprovados resultaram da participação popular?

ANEXO A – FORMULÁRIO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

orçamento

PARTICIPATIVO

Audiência Pública

INFORMAÇÕES CADASTRAIS

NOME: _____
 MUNICÍPIO DE REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: _____
 ÓRGÃO/INSTITUIÇÃO/COMUNIDADE: _____
 ENDEREÇO: _____
 E-MAIL: _____
 TELEFONE: _____
 CPF: _____

Regras de Preenchimento do Formulário
 Leia com atenção as políticas abaixo desenvolvidas pela Defensoria Pública e avalie se elas são **muito importantes**, **importantes** ou se **não são importantes** para a sua vida. Caso não saiba opinar, marque um X na quarta opção.

PROPOSTA	MUITO IMPORTANTES	IMPORTANTES	NÃO É IMPORTANTES	NÃO SEI OPINAR
Atendimento itinerante em áreas de povos e comunidades tradicionais	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Aumento do número de defensor(a) público(a) nas áreas de Direitos Humanos e Ações Coletivas e de Habitação e Moradia	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Criação e fortalecimento de núcleo de apoio à vítima de violência e familiares	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Atendimento itinerante às associações, organizações não governamentais e afins	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Fortalecimento da Defensoria Pública no Interior	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Ter defensores(as) públicos(as) em todas as comarcas	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Fortalecer o setor de Informática da Defensoria Pública	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Crear plantões da Defensoria Pública	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Capacitar defensores(as) públicos(as) em direitos humanos	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Aumentar o número de estagiários(as) para auxiliar o(a) defensor(a) público(a)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Capacitar continuamente os(as) colaboradores(as) da Defensoria Pública	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Fortalecer a atuação da Defensoria Pública na área da Saúde	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Descentralizar a atuação da Defensoria Pública nos municípios com a criação de núcleos de atendimento inicial	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Implementar mais unidades móveis da Defensoria Pública	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Divulgar os serviços da Defensoria Pública	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Ter defensores(as) públicos(as) em todos os Juizados Especiais Cíveis e Criminais	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Garantir a segurança nos núcleos de atendimentos da Defensoria Pública	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>

ANEXO A – FORMULÁRIO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

	MUITO IMPORTANTE	IMPORTANTE	NÃO É IMPORTANTE	NÃO SEI OPINAR
Criar quadro próprio de servidores	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Ter atendimento inicial da Defensoria Pública, em sede própria, ao lado do Fórum	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Prestar atendimento multidisciplinar com psicólogos(as) e assistentes sociais	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Criar Núcleos Especializados (saúde, Idoso, gênero, Infância e Juventude, direitos humanos e outros) no interior do estado e fortalecê-los na capital	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Promover educação em direitos nas escolas e comunidades	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Melhorar a estrutura física da Defensoria Pública	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Implementar projeto solo de espera, em que a comunidade, enquanto aguarda o atendimento, recebe orientação em direitos	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Criar núcleo especializado em violência Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais - LGTT	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Ter defensores(as) públicos(as) nas delegacias especializadas	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Realizar mutirões de atendimentos regulares na Infância e Juventude	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Implementar um programa de inclusão de adolescentes em situação de vulnerabilidade pela Defensoria Pública	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Promover acessibilidade nas instalações da Defensoria Pública com reforma ou mudança	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Cria Núcleo de Juventude e Política sobre Drogas.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Criar e fortalecer Núcleo de Enfrentamento à Violência contra Mulher	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Atender a população em situação de rua no local onde ela está	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Melhorar estrutura de acolhimento da Defensoria Pública	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Ampliar a solução dos conflitos na própria Defensoria Pública	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Promover as mesmas condições de trabalho e tratamento entre defensores(as) públicos(as), promotores(as) e juizes(as)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Garantir a permanência do(a) defensor(a) público(a) no município	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>

Tem interesse na execução de algum outro projeto que possa ser desenvolvido pela Defensoria Pública? Conhece algum projeto de entidade civil que possa integrar as atividades da Defensoria Pública?



 DEFENSORIA PÚBLICA GERAL
DO ESTADO DO CEARÁ

www.defensoria.ce.def.br
 [fb.com/DefensoriaCeara](https://www.facebook.com/DefensoriaCeara)
 twitter.com/defensoriaceara
 orcam.entoparticipativo@defensoria.ce.uf.br
 informações gerais: (85) 3278.7854